



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO N° 4318 DE 14 DE SETEMBRO DE 1989

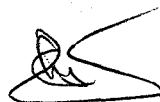
**ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$
10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS) , para reforço da seguinte dotação orçamentária.

04.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01;	GABINETE DO SECRETÁRIO
04.01.00.07.021.2.04	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.2.0.	INVESTIMENTOS
4.1.2.0.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	NCZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS)





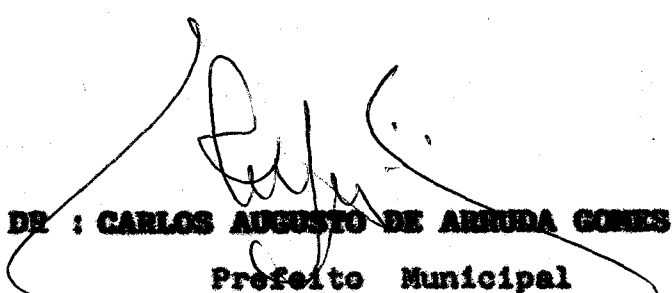
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NCZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em, contrário.

Várzea Grande, 14 de setembro de 1989


DE : CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal